



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0996 - 242 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Secretário Municipal da Administração

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Protocolos nº. 11.221/2018 e nº. 20.504/2018-C.-

LEI COMPLEMENTAR Nº. 122, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANEXO 03 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

01 – GABINETE DO PREFEITO

DIRETOR DE COORDENADORIA DA MULHER, JUVENTUDE E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Coordenar as ações políticas de afirmação das mulheres, dos jovens e das pessoas com deficiência, com as seguintes atribuições, entre outras correlatas:

- Dirigir os trabalhos visando a realização de ações voltadas à afirmação e empoderamento destas categorias no município, em apoio aos conselhos municipais;
- Organizar e orientar a elaboração das políticas públicas relacionadas a todos estes atores, garantindo a participação comunitária e organizada na construção das políticas;
- Dirigir as ações de governo a serem empreendidas em cima das políticas elaboradas;
- Assegurar que haja interface entre os conselhos municipais e os respectivos órgãos da administração, para que todas as ações de governo que tenham pertinência sejam por aqueles analisadas e discutidas, antes de concretizadas;
- Dirigir os trabalhos de confecção de normas relativas aos temas que lhe competem, zelando pela construção coletiva dos diplomas normativos;
- Controlar a frequência dos servidores lotados em sua unidade administrativa;
- Orientar o calendário de eventos, bem como dirigir a montagem de insumos necessários à realização destes, garantindo que haja um elo permanente entre a Chefia do Gabinete, a Coordenadoria e os Conselhos do município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS.  
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)